



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense - 1ª Fase Masculino - Série Prata – Grupo Único**

Jogo SP151: **CORONEL FUTSAL X TOLEDO FUTSAL**

Data/local: **24/09/2022 – Coronel Vivida/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. LUAN FERNANDO BENITES, Registro: 451509, atleta da equipe Toledo Futsal, expulso de maneira direta, por, aos 37'40'', reclamar de maneira acintosa pela não aplicação de um possível amarelo para seu adversário, proferindo as seguintes palavras: “*seu safado, seu safado não vai dar para os dois o cartão, seu patifi*”, posteriormente colocou o dedo no rosto do arbitro e pronunciou: “*safado, olha aqui, merece apanhar*”, ao final, teve de ser contido por seguranças e companheiros de equipe. Ademais, ao ser retirado, em direção ao vestiário, fez sinal com o dedo e disse: “*vou te esperar lá fora*”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2º, II, do CBJD em face do desrespeito para com a equipe de arbitragem, e ainda, incorre nas penas do art. 243-C do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 12 de outubro de 2022.

GUILHERME MUNHOZ BÜRCEL RAMIDOFF
Procurador de Justiça Desportiva